

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA.

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA, PRISCYLLA PEIXOTO MENDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM A RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13 DE JULHO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, E O ATO CONJUNTO Nº 301, DE 23 DE MAIO DE 2013, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA CADASTRAMENTO, NESTA VARA, DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, COM OBJETIVO DE HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, APLICADAS EM SEDE DE CONDENAÇÃO, DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE TRANSAÇÃO PENAL, PELAS VARAS CRIMINAIS, JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, DESTA COMARCA.

1 – OBJETO:

1.1 – O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL VISA AO ATENDIMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS OU CURSO DE CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, VOLTADOS PARA ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESDE QUE ATENDAM A ÁREAS VITAIS DE RELEVANTE CUNHO SOCIAL, A CRITÉRIO DA UNIDADE GESTORA.

1.2 – SERÃO PRIORIZADAS, PARA O REPASSE DESSES VALORES, AS ENTIDADES QUE: A) MANTENHAM, POR MAIOR TEMPO, NÚMERO EXPRESSIVO DE CUMPRIDORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA; B) ATUEM DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO PENAL, ASSISTÊNCIA À RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE CRIMES E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE; C) PRESTEM SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA SOCIAL; D) APRESENTEM PROJETOS COM VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, SEGUNDO A UTILIDADE E A NECESSIDADE, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS.

1.3– PODERÁ PARTICIPAR DO PRESENTE PROCEDIMENTO QUALQUER ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, COM SEDE NESTA COMARCA, QUE TENHA, OBRIGATORIAMENTE, COMO OBJETO DE SEU CONTRATO/ATO CONSTITUTIVO AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O PRAZO PARA AS ENTIDADES PRIVADAS SE CADASTRAREM É DE TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DE SANTANA-AP.

2.2 – PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO, AS ENTIDADES PRIVADAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, TODOS VIGENTES NO ATO DE ENTREGA, DEPOSITANDO-OS NA

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA, ONDE PODERÃO SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PRESENTE EDITAL.

2.3 – OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA-AP. CADASTRO. EDITAL Nº 001/2018. RESOLUÇÃO Nº 154/2012 – CNJ. ATO CONJUNTO Nº 301/2013 - TJAP. ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE).

3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES PRIVADAS:

3.1 – ATA DA ATUAL DIRETORIA, ESPECIFICANDO REPRESENTANTE LEGAL E SEU MANDATO (CÓPIA AUTENTICADA).

3.2 – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL DA ENTIDADE EM QUE FIGURE A SUA FINALIDADE E DEMAIS ALTERAÇÕES SOCIAIS (CÓPIA AUTENTICADA).

3.3 – CARTEIRA DE IDENTIDADE E CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DOS REPRESENTANTES LEGAIS (CÓPIA AUTENTICADA).

3.4 – TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; OU DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP; OU DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S.

3.5 – CERTIFICADO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL (CÓPIA AUTENTICADA).

3.6 – CERTIFICADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO EMITIDO PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE REGULAM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA).

3.7 – CERTIDÕES NEGATIVAS DE INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (SETORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CIDADANIA).

3.8. – CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

3.9. – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (EMAIL) DA ENTIDADE PARTICIPANTE, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DO CADASTRO, PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VERBAS PROVENIENTES DOS DEPÓSITOS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL, PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DE ASSISTÊNCIA NAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

3.10 – NÃO SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES ATÉ O TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, NEM VERIFICADO PREVIAMENTE SE HÁ DOCUMENTOS FALTANTES. A ENTIDADE DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR ENTREGAR O ENVELOPE COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

4 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

4.1 – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO (CÓPIA AUTENTICADA).

4.2 – CARTEIRA DE IDENTIDADE E CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO (CÓPIA AUTENTICADA).

4.3. – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (EMAIL) DO ÓRGÃO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DO CADASTRO, PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VERBAS PROVENIENTES DOS DEPÓSITOS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL, PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DE ASSISTÊNCIA NAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

4.4 – NÃO SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES ATÉ O TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, NEM VERIFICADO PREVIAMENTE SE HÁ DOCUMENTOS FALTANTES. O ÓRGÃO PÚBLICO DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR ENTREGAR O ENVELOPE COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

5 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO:

4.1 – SERÃO CADASTRADOS E ESTARÃO HABILITADOS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS ENTIDADES PRIVADAS COM SEDE ESTABELECIDADA NESTA COMARCA, QUE APRESENTEM TODA A DOCUMENTAÇÃO E QUE ATENDAM AOS FINS SOCIAIS DIVULGADOS NO OBJETO DESTA EDITAL, EXCLUSIVAMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES SITUADOS NO LIMITE DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA E OS QUE DERM SUPORTE À EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE E À EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, DENTRO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

4.2 - A ENTIDADE PRIVADA E O ÓRGÃO PÚBLICO QUE TIVER SEU CADASTRO HOMOLOGADO SERÁ COMUNICADO ATRAVÉS DE E-MAIL OU TELEFONE.

4.3 – SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COM CADA UMA DAS ENTIDADES PRIVADAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE TIVEREM O SEU CADASTRO HOMOLOGADO.

4.4 – O CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PRIVADAS E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NÃO OBRIGA A UNIDADE GESTORA A REPASSAR RECURSOS.

5 – OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO:

5.1 – APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, AS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NESTA VARA, PODERÃO APRESENTAR PROJETOS OU PROGRAMAS COM CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE OU DE CUNHO ASSISTENCIAL, PARA RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E TRANSAÇÃO PENAL.

5.2 – SÃO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE CONCORRER AOS RECURSOS DESTA CHAMADA PÚBLICA OS PROJETOS QUE TIVERAM ORÇAMENTOS DE EXECUÇÃO DE ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM PRAZO MÁXIMO PARA SUA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO O MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

5.3 - OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, DEVENDO CONTER A DESCRIÇÃO E A FINALIDADE DO PROJETO, COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, FOTOS DO LOCAL ONDE SE PRETENDE EXECUTAR E TRÊS (3) ORÇAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO.

5.4 - A APROVAÇÃO DO PROJETO E A CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE VALORES ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CONVÊNIDAS DEPENDERÁ DE DECISÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP, APÓS PARECERES DO SERVIÇO SOCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA-AP E DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

6 – CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 – OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE CHEQUE OU ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC EM NOME DO PRESIDENTE/DIRETOR DA INSTITUIÇÃO CONVÊNIDA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

6.2 – AS ENTIDADES CONVÊNIDAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OBEEDIÊNCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL.

6.3 – AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO.

6.4 – AS PRESTAÇÕES DE CONTAS SERÃO EFETUADAS, PELAS ENTIDADES CONVÊNIDAS, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO VALOR, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL DO GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO OU DO PRESIDENTE/DIRETOR DA ENTIDADE PRIVADA. E, CASO HAJA NECESSIDADE DE DILAÇÃO DE PRAZO, A ENTIDADE DEVERÁ, VIA OFÍCIO, FUNDAMENTAR OS MOTIVOS DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

6.5 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO CONTERÁ OS RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA, INCLUSIVE COM FOTOGRAFIAS DO LOCAL ONDE FOI EXECUTADO E DO MATERIAL ADQUIRIDO E UTILIZADO COM O RECURSO DISPONIBILIZADO.

6.6 – A HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES CONVÊNIDAS PERANTE A UNIDADE GESTORA SERÁ PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA-AP E DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSAIS.

7.2 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COM FINS POLÍTICO PARTIDÁRIOS.

7.3 – NO CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TODO O RECURSO REPASSADO, A ENTIDADE PÚBLICA OU O ÓRGÃO PÚBLICO DEVERÁ DEVOLVER A SOBRA, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA A ESTE JUÍZO, FAZENDO A JUNTADA DO COMPROVANTE BANCÁRIO RESPECTIVO NO MOMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

7.4 – NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, A ENTIDADE PRIVADA OU O ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIADO DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGPM/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. TAMBÉM SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADO.

7.5 – OS PROJETOS INDEFERIDOS SERÃO DEVOLVIDOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, OU DESTRUÍDOS APÓS TRINTA (30) DIAS, CASO NÃO HAJA PEDIDO DE DEVOLUÇÃO.

SANTANA-AP, 26 DE ABRIL DE 2018.

PRISCYLLA PEIXOTO MENDES
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP.